



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 853 /GP/10

Em 08 de julho de 2010



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1445 de 08 de julho de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 200



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1445 de 08 de julho de 2010, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM CROSS CLUB OURO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos que promovam eventos esportivos no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei nº. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de julho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº . 1445 , DE 08 DE JULHO DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB
OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CROSS CLUB OURO PRETO, CNPJ 22.821.334/0001-69, entidade sem fins lucrativos mediante repasse financeiro, para realização do evento abaixo relacionado e no respectivo valor:

I – III CAMPEONATO DA AMIZADE DE FUTSAL FEMININO, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

- a) Estatuto Social da Entidade;
- b) Ata de Fundação da Entidade;
- c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
- d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
- g) Comprovante de CNPJ;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;
- j) Certidão Negativa FGTS;
- k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
- l) Certidão Negativa Previdenciária; e
- m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

§ 2º. A entidade conveniente poderá atuar como Unidades Executoras das Divisões de Cultura e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1º. desta Lei cobrirão despesas com:

- I. Materiais de Consumo;
- II. Premiações;
- III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- V. Outros, desde que vinculados ao evento.

(1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. Todos os projetos de eventos, de qualquer natureza, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura e Esporte.

Art. 5º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0010.2034 – Promoção do Desporto e Lazer

3.3.50.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 7º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei, terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de julho de 2010.



JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
Sessão	Extraordinária		Horas 20:00
Em	12	de	07 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
Sessão	Extraordinária		Horas 20:30
Em	12	de	07 de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores, a presente proposição tem como objetivo em AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para aquisição dos itens especificados no texto do projeto em tela, com intuito de desenvolver e incentivar os eventos culturais e esportivos no Município de Ouro Pretos do Oeste – RO.

A referida proposta apresentada de repasse financeiro justifica-se pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 08 de julho de 2010.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CROSS CLUB ORO PRETO, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1987.

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às 20:00 Hs. no salão da Associação Comercial e Industrial de Ouro Preto D'Oeste-RO, reuniu-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores do Cross Club Ouro Preto: O Sr. Antonio Hajime Conti assumiu a presidência dos trabalhos onde convidou a mim Paulo Cruz para secretariá-lo, o qual aceitei. A seguir o Sr. Hajime passou a explicar alguns itens do Estatuto a ser aprovado nesta assembléia, o que foi entendido e aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Manoel dos Santos Almeida apontou os nomes dos membros fundadores: João Paulo da Silva Forte de Faria; Manoel dos Santos Almeida; Raimundo José Eustáquio; Altamiro Barbosa de Almeida; Jorge Figueiredo de Assis; Antonio Carlos Manfredi; Djalma Rocha; Leolino Ferreira dos Santos; Ranziel dos Anjos Souza; Juan Alex Testoni; Vilmar Antonio Testoni; Antonio Inácio Ferreira; Paulo Jorge Cruz; Reinaldo Selhorst; Antonio Hajime Conti; Edson Gaban; Waldir Vicente; Milton Gaban; Aguinaldo da Silva; Romildo Rodrigues Machado e Salomão Batista Pires; conhecidos os membros fundadores, foram escolhidos por votação os nove membros do Conselho Deliberativo, o qual ficou os seguintes: Presidente: Manoel dos Santos Almeida; Vice Presidente: Jorge Figueiredo de Assis e demais membros: João Paulo da Silva Forte Farias; Raimundo José Eustáquio; Altamiro Barbosa de Almeida; Antonio Carlos Manfredi; Djalma Rocha; Leolino Ferreira dos Santos e Ranziel dos Anjos Souza; Ficando decidido que no dia 19 de Outubro de 1987, ficam desde já convocados os membros do Conselho Deliberativo e demais presentes para a eleição do Presidente e Vice Presidente do Cross Club Ouro Preto. Nada mais havendo à tratar mandou o presidente da mesa Sr. Hajime, encerrar a presente assembléia às 21 Hs e 45 Min. onde vai assinado por todos os presentes:

Ass:

Antonio Hajime Conti

Reinaldo Selhorst

Paulo Jorge Cruz

Antonio Inácio Ferreira

Djalma Rocha

Ranziel dos Anjos Souza

Wilmar Antonio Testoni

Fl-01

Juan Alex Testoni
 Raimundo José Eustáquio
 João Paulo da Silva Forte Farias
 Antonio Carlos Manfredi
 Altamiro Barbosa de Almeida
 Nilton Bonini Gaban
 Romildo Rodrigues Machado
 Agnaldo da Silva
 Waldir Vicente
 Salomão Batista Pires
 Manoel dos Santos Almeida
 Edson Gaban
 Jorge Figueiredo de Assis



.....

.....

.....

VALOR REC. POR
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 0,90

OFÍCIO DE NOTAS
 CARTÓRIO WENSING
 CGC 05.911.952/0001-33
 Rua Café Filho, 158 - Centro
 Fone (069) 461-2700
 OURO PRETO DO OESTE - RO

.....
 autêntico a presente fotocópia que é
 reprodução fiel do documento original

em test. *Assinatura* da Verdade
 des de Andrade

Ata da assembleia geral extraordinária do Cross Club
Ouro Preto aos dezesseis dias do mês de agosto do ano doze mil
e nove às nove horas. Reuniram-se na sede do Club, localizada
na avenida marechal Rondon nº 880 Bairro Alvorada, na cidade
de Ouro Preto do Oeste - Rondonia. Todos os associados e os
membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal aten-
dendo à primeira convocação da assembleia geral extraor-
dinária para eleição e posse do presidente e vice presidente
mandato de 2009 a 2013 e eleição e posse do Conselho
Fiscal; Iniciados os trabalhos o sr presidente do Cross Club
Ouro Preto, sr Milton Andrade dos Santos convidou a mim
deu Carlos Raimundo para secretaria-lo, o que aceitei
de acordo com o edital de publicação e convocação foi
iniciados os trabalhos com a apresentação da chapa
única "união e vitória", para diretoria do Cross Club Ouro
Preto, sendo composta pelos seguintes: para a presidência
da diretoria sr Milton Andrade dos Santos e vice-presidente
Peuber Bernardes Pereira, primeiro tesoureiro Rony Cleyton
Moraes Corti, segundo tesoureiro Juan Alex Testoni Junior,
primeiro secretário Erica Bernardes Pereira, segundo secretário
deu Carlos Raimundo, diretor jurídico Ariane Maria
Guarido Xavier, diretor esportivo Jaco Testoni, diretor social
Jaciúes Testoni, foram eleitos por unanimidade pela
assembleia geral para o mandato de quatro anos, iniciando-
se em 17-08-2009 a 17-08-2013. o conselho fiscal ficou
composto por Valdir Antonio Wente, Elci Cardoso de Brito
e Junior Malagães de Oliveira, como membros efetivos, e Ana
mary Silveira Testoni e Cleodaldo de Oliveira como mem-
bros suplentes o novo e atual presidente Milton Andrade dos Santos
assumiu a presidência e pede a colaboração de todos os associados e da
nova diretoria na participação e desenvolvimento dos trabalhos
para o mandato de 2009 a 2013. Nada mais tendo a presente
ata foi assinada por mim deu Carlos Raimundo



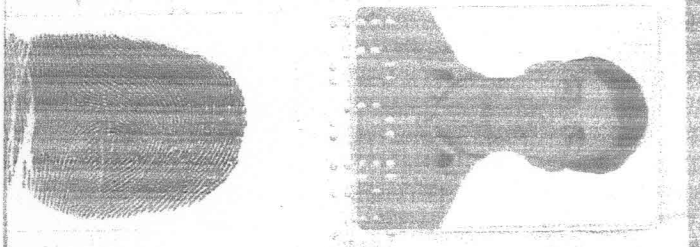
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME NILTON ANDRADE DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 381631 SSP RO	
CPF 369.313.652-15	
DATA NASCIMENTO 18/05/1971	
FILIAÇÃO MARIA ANDRADE DOS SANTOS	
PERMISSÃO AC	
ACC AC	
CATAL AC	
Nº REGISTRO 00645493969	
VALIDADE 20/05/2014	
1ª HABILITAÇÃO 03/06/1989	
OBSERVAÇÃO SEM OBSERVAÇÃO;	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL OURO PRETO DO OESTE, RO	
DATA EMISSÃO 02/06/2009	
Juracy Jardim Diretor Local do Detran RO ASSINATURA DO EMISSOR	
88506771486 RO700846197	
DETRAN RO (RONDONIA)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
151202462

PROIBIDO PLASTIFICAR
151202462

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rony Cleyton Moraes Corti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000849443 DATA DE EMISSÃO 16/10/2002

NOME **RONY CLEYTON MORAIS CORTI**

FILIAÇÃO **Reginaldo Pereira Corti
Marliurdes Moraes Corti**

NATURALIDADE **OURO PRETO DO OESTE** DATA DE NASCIMENTO **RO 21/01/1984**

DOC. ORIGEM **RO 11109** Livro 12 Folha 369

Cert. Nascimento Nº 11109 **RO DE 04/02/1984**

CPF 75267985287

Rosângela
ASSINATURA DO DIRETOR

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita da Receita Federal

CPF

752 679 852-87

ROSENGELA CLEYTON MORAIS CORTI

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS
www.correios.com.br





4

MUITA ENERGIA
PRA FAZER A VIDA
AINDA MELHOR.PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

Sistema Eletrobrás

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

BI 0380611

206289-5



NILTON ANDRADE DOS SANTOS

AV. GOVERNADOR J. T. DE OLIVEIRA 685

OURO PRETO DOESTE

MATRICULA: 206289-06-0-0

CONTA: 038-018-21-003-002880

Mês faturado	JUN/2010	Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	18/06/2010	Ligação	BIFÁSICA	
Leitura atual	44755 18/06/2010	Medidor kWh	kWh - 00201010640	
Leitura anterior	44276 20/05/2010	Constante	1.0000	
Dias de consumo	029	Média trimestral kWh	499	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	479	
Próxima leitura	18/07/2010			

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
MAI/10	484	MAR/10	508	JAN/10	521	NOV/09	485
ABR/10	507	FEV/10	414	DEZ/09	470	OUT/09	453

TARIFA FAIXA CONSUMO 479 kWh A R\$ 0,399738 = 191,47
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) = 7,94
PIS 0,64005% (R\$) = 1,22
COFINS 2,79304% (R\$) = 5,34

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):

Distribuicao = 59,13 Energia = 80,40
Transmissao = 0,00 Encargos = 12,84
Tributos = 39,10

DENUNCIE A COMPRA DE VOTO. EXIJA RESPEITO. LIGUE GRATIS 148.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 2EB5.9896.4E61.ABC6.E42F.FE8A.A17E.195E

PARABENS! ATE O DIA 10/06/2010, NAO CONSTATAMOS FATURAS VEN-
CIDAS, NESSA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Reajuste medio, menos 19,6% - Res. ANEEL 910, de 24/11/2009.

Vencimento
28/06/2010
Total a Pagar R\$
199,41

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES 04/2010

DATA DE REF:

DIC:	FIC:	DMIC:	Base de cálculo:	Alíquota:
16,00	8,00	8,00	191,47	17,00 %
0,00	0,00	0,00	ICMS sobre valor da subvenção:	32,54
			ICMS incluído no valor da tarifa:	32,54
			Valor total do ICMS:	



Sistema Eletrobrás

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66

INSC. EST. 00000000255637

BI 0380611

IDENTIFICAÇÃO

206289-5

TOTAL A PAGAR - R\$

199,41

Mês faturado

JUN/2010

Vencimento

28/06/2010

Esta fatura sera debitada em conta-corrente.
Seu extrato vale como comprovante.



Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.821.334/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1988
NOME EMPRESARIAL CROSS CLUB OURO PRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CROSS CLUB OURO PRETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON		NÚMERO 880	COMPLEMENTO
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **21/06/2010** às **11:02:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Banco do Brasil

Agência

1404-4 OURO PRETO DO OESTE

APE Pouplex

Denominação

Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex

CNPJ

00.655.522/0001-21

Proponente/Contratante

Razão Social

CROSS CLUB OURO PRETO

CNPJ

Código

Nome fantasia

22.821.334/0001-69

906.147.961-0

CROSS CLUBE OURO PRETO

Nome personalizado

CROSS CLUB OURO PRETO

Conta corrente nº

27.981-1

Poupança Ouro nº

Poupança Pouplex nº

Conta investimento

Tipo de empresa

10.027.981-3

910.027.981-7

3.100.027.981-1

MATRIZ

Razão Social anterior

CROSS CLUB OURO PRETO CONVENIO

Grupo empresarial

Documento de constituição

047 - ESTATUTO

Data de constituição

23/09/1987

Órgão de registro

CART REG CIVIL

Data de registro

24/02/1988

Natureza jurídica

ASSOCIACAO CIVIL

Atividade principal

SERV AUX PREST A EMPRES, ENTID E PESSOAS NAO ESPEC N

Endereço da sede

AV MARECHAL RONDON 880

Bairro

CENTRO

Município

OURO PRETO DO OESTE

UF

CEP

Telefone

RO

76.920-000

(69) 3461-3030

Dirigente(s)/Sócio(s)

Nome

CPF

Cargo

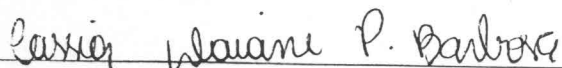
Ingerência

CLÁUSULA 1ª - Fornecimento de dados cadastrais a empresas do conglomerado Banco do Brasil

Adesão

Data da adesão

☒ S. Sim ☐ N. Não**CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, CONTA INVESTIMENTO E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPLEX**, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 787.471, em 07.12.2009.**CLÁUSULA 2ª** - O acolhimento da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex por Correspondente no País do Banco não implica em aceitação da proposta, estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil.

TestemunhasNome: KENIA DE AGUIAR CARVALHO
CPF: 711.141.652-04Nome: CASSIA DAIANE PORTO BARBOSA
CPF: 899.253.192-34**Responsável pelo acolhimento da proposta**

Matrícula	Nome
3.306.582-9	FLAVIO JOSE MACHADO MARTINS

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome
3.306.582-9	FLAVIO JOSE MACHADO MARTINS

Fontes de referência consultadas

Código do cliente	Nome
	SOMAC MAT CONSTRUCAO

Endereço	Telefone
ANA NERY 353 JD TROPICAL	(69)34611786

Código do cliente	Nome
	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DOM BOSCO

Endereço	Telefone
AV MARECHAL RONDON ALVORADA	(69)34161300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA N.º 684/2010

Certifico, a requerimento da parte interessada que CROSS CLUB DE OURO PRETO CNPJ/CPF N.º 22.821.334/0001-69 estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 04/05/2010, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 04/08/2010, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE:

CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste-RO,

04 de Maio de 2010

Diretor(a) Departamento de Receitas

Ulliane Calixto Suldini
Responsável pelo Levantamento



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20105300164645
Código de Controle: 300164645
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 22821334000169
Nome ou Razão Social: **CROSS CLUBE DE OURO PRETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 21/06/2010 - 10:01:40
Validade....: 19/09/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22821334/0001-69
Razão Social: CROSS CLUB OURO PRETO
Nome Fantasia: CROSS CLUB OURO PRETO
Endereço: AV MARECHAL RONDON 880 / CENTRO / OURO
PRETO DO OESTE / RO / 78949-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2010 a 14/07/2010

Certificação Número: 2010061509170504477106

Informação obtida em 21/06/2010, às 11:18:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CROSS CLUB OURO PRETO
CNPJ: 22.821.334/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:27:27 do dia 10/06/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2010.

Código de controle da certidão: **B3A0.BD58.817F.70C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 054722010-26002020

Nome: CROSS CLUB OURO PRETO

CNPJ: 22.821.334/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2010.

Válida até 20/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.